



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, e a empresa TIM S/A, referente a prestação de serviços de telefonia.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 32.731.791/0001-16, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Secretário de Estado **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 732.439.147-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, tendo como representante legal o Sr. **Umberto Napolitano**, inscrito no CPF sob o nº 719.778.641-04, e o Sr. **Bernard Heskia Zeitune**, inscrito no CPF sob o nº 101.984.957-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**, conforme autos do processo principal nº 2021.1760.400.1618, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de

30 (trinta) meses contados a partir de 05/01/2024, e a supressão de 16,66% do quantitativo contratado.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 23.466,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**.

2.2. A CONTRATADA se compromete a efetuar a substituição dos atuais aparelhos celulares LG K61 por novos aparelhos modelo Samsung Galaxy A14 5G.

2.3. A despesa deste Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária nº 2024.33.51.04.122.4200.4243.03, natureza de despesa nº 3.3.90.39.32, tendo os valores sido empenhados, conforme Notas de Empenho nº 0029, de 22/01/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O presente Termo Aditivo será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/201, com base no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente **primeiro Termo Aditivo**, para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

Joel de Sant'Anna Braga Filho
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

CONTRATADA:

Umberto Napolitano
Representante Legal

Bernard Heskia Zeitune
Representante Legal

GOIANIA, 12 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 30/01/2024, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO NAPOLITANO, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Bernard Heskia Zeitune, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56251066** e o código CRC **0EF70D7B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5500.



Referência: Processo nº 202117604001618



SEI 56251066